



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica		
Funcional	12.361.0006			
Ação	2.025	Atividades da Empg Jardim Itália – E. Fundamental		
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		2.000,00
Total				2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer		
Unidade	02	Educação Básica		
Funcional	12.361.0006			
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo		10.000,00
Total				10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	4.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	1.000,00
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-0001.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
-------	----	--------------------	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.072	Repasse à Assoc. Crit. Costa – Acc – Olhos DAлма	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0510	Subvenções Sociais	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total			6.000,00
Finalidade da Despesa: Aquisição de equipamentos odontológicos			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.300	Material de Consumo	6.000,00
Total			6.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI- Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4739, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2271, de 12 de setembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica		
Funcional	12.361.0006			
Ação	2.025	Atividades da Empg Jardim Itália – E. Fundamental		
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		2.000,00
Total				2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer		
Unidade	02	Educação Básica		
Funcional	12.361.0006			
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo		10.000,00
Total				10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer		
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer		
Funcional	27.813.0008			
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal		
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.		4.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais		1.000,00
Total				5.000,00


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-0001.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
-------	----	--------------------	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.072	Repassé à Assoc. Crit. Costa – Acc – Olhos DAIma	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0510	Subvenções Sociais	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4740, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2272, de 12 de setembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total			6.000,00
Finalidade da Despesa: Aquisição de equipamentos odontológicos			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.300	Material de Consumo	6.000,00
Total			6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4741, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	500,00
Total			500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ademir Aparecido Costa, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista de ambulância, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 12 de setembro de 2018 e término no dia 26 de setembro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de maio de 2012 a 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Adrielle de Jesus Lima, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será do dia 09 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Edson Bigueti, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 01 de outubro de 2018 e término no dia 15 de outubro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 65/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1844/2018

No item 2.3 do edital convocatório nº 65/2018 onde se lê:

“2.3 É obrigatória a VISITA TÉCNICA do licitante ao local da execução dos serviços (item 8.9), ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria, Anexo VII do presente Edital, documento indispensável a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”, leia-se:

2.3 É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante ao local da execução dos serviços (item 8.9), ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria (no caso de visita), Anexo VII do presente Edital, documento indispensável a ser apresentado junto à Documentação de Habilitação, ou no caso de opção pela não visita do local o interessado deverá juntar o Termo de Ciência e aceite do local de execução dos serviços independente de visita técnica - Anexo VIII do presente Edital também a ser juntado à Documentação de Habilitação.

Acrescenta-se o item 2.3.1 ao edital convocatório supra com os seguintes dizeres:

2.3.1 Os documentos para Habilitação relacionados à visita técnica (Anexo VII ou Anexo VIII) aplicam-se somente aos licitantes que participarem dos lotes 1 e 4 da presente licitação.

Fica inserido o Anexo VII – Termo de Ciência e aceite do Local de execução dos serviços independente de visita técnica junto ao Preâmbulo do Edital convocatório.

A data de realização da sessão pública de processamento do Pregão será no dia 26 de setembro de 2018, mantidas as demais cláusulas editalícias. Vista Alegre do Alto, 12 de Setembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDEPENDENTE DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão Presencial 47/2018

Prezados Senhores,

Pelo presente TERMO, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No _____, com sede na cidade de _____, na _____ N. _____, opta por não realizar a visita técnica facultativa do edital do certame, assumindo a responsabilidade de prestar os serviços de acordo com o solicitado no edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração. Nome do Proprietário - Representante da Empresa



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº 053/2018 COM A EMPRESA ARGÍ EVENTOS LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO 4º VISTA ALEGRE RODEIO SHOW, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE OUTUBRO DE 2018, NO VALOR R\$- 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), REFERENTE AO PROCESSO Nº. 1.843/2018, PREGÃO Nº 046/2018. DATA DE 11 DE AGOSTO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº 054/2018 COM A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, PARA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM-SENAC PARA MINISTRAR OFICINA DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS, NO VALOR TOTAL R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS). DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.